



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07 / 2017

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE

PROFISSIONAIS PARA ÁREA DE SAÚDE

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

O município de Perdigoão/MG torna pública, EM CARÁTER DE URGÊNCIA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para trabalhar como **Agente de Combate a Endemias**, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1.058, de 19 de novembro de 1993, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1 – O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente, de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como dos comprovantes/títulos constantes do Anexo I deste edital.

2.1.1 – Será inscrito o candidato que comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido da ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.2 – Será realizado na Sede da Administração Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, às **08:00 hs**, dia **22/08/2017**.

2.2.1 – Não será admitida a participação de candidatos **após às 08:10 hs**.

2.3 – É objeto do presente edital: A seleção de profissional de nível fundamental e portador de Carteira de Habilitação **CNH A (moto)** conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

FUNÇÃO PÚBLICA	NÚMERO VAGAS	FORMAÇÃO	Remuneração Em Reais	Carga Horária
Agente de Combate às Endemias	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.014,00	40 horas /semanais

2.4 – Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação para comporem o cadastro reserva de profissionais, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

2.5 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

2.6 – A Jornada de Trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a legislação pertinente.

2.7 – As atribuições e deveres de cada um dos cargos submetidos ao presente Processo Seletivo, são aquelas estabelecidas na legislação do Ministério da Saúde e ainda nos regulamentos específicos de cada entidade profissional, bem como aquelas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – No dia e horário especificados no item 2.2 deste Edital os participantes deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos comprobatórios relacionados no Anexo I deste Edital:

- a) Comprovação de tempo de experiência na função
- b) Curso na área do cargo pleiteado
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental

3.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- d) Comprovante de endereço;
- e) CPF, Carteira de Identidade;
- f) Certidão Negativa de bons antecedentes federal, estadual e municipal
- g) Ficha cadastral devidamente preenchida.
- h) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual e/ou anterior e telefone.
- i) **CNH A (moto)**

3.4 – Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

3.5 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.6 - Como condição para ser contratado na função pública para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;
- f) Os candidatos à vaga de Agente de Combate às Endemias devem portar **CNH A (moto)**.
- g) Conforme disposto nos incisos I, II, III Art.6º da lei federal Nº 11.350/2006, para investidura na função pública de Agente de Combate a Endemias, o candidato deverá:
I - haver concluído o ensino fundamental.

4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados (Item 3.2) e de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.2 – A pontuação mínima para ser considerado classificado será de 60 (sessenta) pontos.

6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita,150, Centro, Perdigoão/MG, às **08:00 horas**, no dia **22/08/2017**.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com o item 5 e anexo 1 do presente Edital.

7.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, no dia **24/08/2017**.

7.3 – Os profissionais classificados e aptos a assinatura do contrato por prazo determinado serão notificados via ligação telefônica e/ou SMS.

7.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

7.5 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

9.2 – A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou SMS.

9.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Perdigoão. A contratação é ato discricionário da prefeitura municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.5 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

9.6 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.7 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.8 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigoão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 18 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

	VALOR	PONTOS
Tempo de experiência em serviços comunitários de saúde	4 (por ano de experiência até o máximo de 20 pontos)	
Ensino fundamental completo	60	
Ensino Médio Completo	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO II MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
N.º REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:			
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			
ESPECIALIDADE PLEITEADA I:			
ESPECIALIDADE PLEITEADA II:			
O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital ____/____ para o processo seletivo de profissionais na área da saúde e Lei Municipal N.º 1058, de 19 de novembro de 1993. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Perdigoão, MG, na contratação e prestação dos serviços, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. _____ (MG), ____ de _____ de 2017. _____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR			
PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
TÍTULO APRESENTADO	VALOR PONTUAÇÃO	TÍTULO APRESENTADO	VALOR PONTUAÇÃO
SUBTOTAL		SUTOTAL	
TOTAL DOS TÍTULOS			
_____ (MG), ____ de _____ 2017.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO III CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	18/08/2017 a 21/08/2017
02	Inscrições	22 de agosto de 2017
03	Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos	22 de agosto de 2017
04	Prazo para recurso	22 a 24 de agosto de 2017
05	Divulgação de classificação final	24 de agosto de 2017